

Que prioridades a nova Constituição deve estabelecer para a Educação? Educadores e constituintes, reunidos no último fim de semana, no Rio Othon Palace Hotel, em debate promovido pelo MEC, consideraram importante garantir efetivamente o direito de todos à educação. A gratuidade obrigatória no Terceiro Grau causou muita polêmica, porém todos concordaram em que o direito ao ensino básico é inalienável. Para garanti-lo, o Estado deve destinar mais recursos à educação, não só assegurando vagas a todas as crianças, como também resgatando-as da miséria, para que possam estudar.

Para os debatedores, é necessário preservar a democratização do ensino. Embora seja seu principal provedor, o Estado não deverá ditar um modelo único de educação — a escolha é atributo da família. Daí, alguns educadores terem defendido a importância da escola particular como garantia da pluralidade de modelos.

Atingir esses objetivos não depende apenas de leis: professores preparados e bem remunerados são essenciais ao cumprimento de qualquer política educacional de qualidade. Esta seria uma das condições principais para conter a evasão escolar e a repetência, que atingem níveis altíssimos nas 1ª e 5ª séries do Primeiro Grau.



Educadores e constituintes no debate promovido pelo MEC sobre os principais problemas da área da educação

Participantes

- Oswaldo Della Giustina, Chefe de Gabinete do Ministério da Educação.
- Arnaldo Nogueira, Diretor do GLOBO.
- Senador Marcondes Gadelha, Presidente da Comissão da Família, Educação, Cultura, Esportes, Ciência, Tecnologia e Comunicações da Assembléia Nacional Constituinte.
- Fernando Affonso Gay da Fonseca, Presidente do Conselho Federal de Educação.
- Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, Presidente do Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras.
- Fábio Vieira Bruno, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação.
- Pedro Demo, Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep).
- Alvaro Valle, Deputado Federal (PL-RJ).
- Sandra Cavalcanti, Deputada Federal (PFL-RJ).
- Wálter Costa Porto, membro do Conselho Federal de Educação.
- Dom Lourenço Almeida Prado, Reitor do Colégio São Bento.
- Leandro Rossa, Vice-Presidente da Associação de Educação Católica do Brasil.
- Décio Leal Zagottis, Diretor da Escola Politécnica da Universidade do Estado de São Paulo.
- Padre Laércio Dias de Moura, Reitor da PUC-RJ.
- José Ruy Ribeiro, Diretor Superior do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
- Paulo Roberto de Melo Cavalcanti, Chefe da Divisão de Ensino e Treinamento do Senai.
- Cláudio Moreira, Vice-Presidente do Grupo Catho.
- Norberto Bahiense Filho, membro do Conselho Federal de Educação e representante da Associação Comercial do Rio de Janeiro.

Constituinte deve garantir Educação para todos

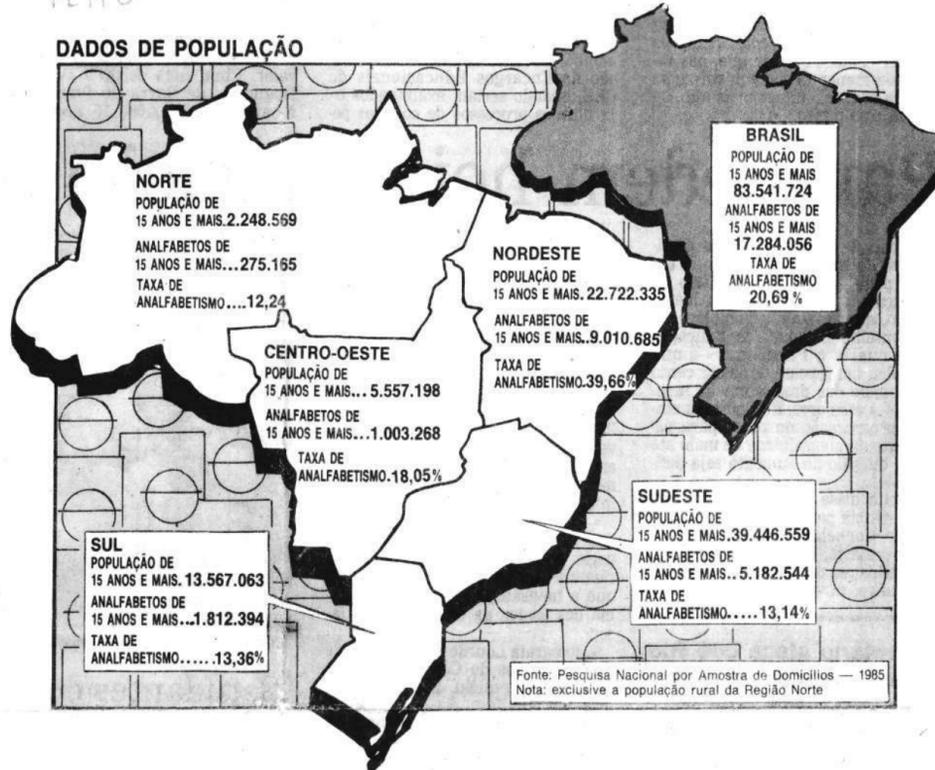
O direito inalienável de toda pessoa humana à educação — e a uma educação de bom nível — foi destacado por todos os participantes do debate sobre os Princípios Fundamentais da Educação Brasileira, que procuraram definir atribuições do Estado e os limites dessa participação. Segundo Dom Lourenço de Almeida Prado, cabe ao Estado garantir esse direito, sem contudo influir no tipo de educação a ser oferecida. Esta escolha, ressaltou, é atribuição da família, que deve receber todo apoio enquanto responsável pelos primeiros princípios morais e educacionais transmitidos à criança. A educação, concluíram os debatedores, deve ter seus princípios calcados em outras áreas das ciências, como a biologia e a psicologia, que dizem serem decisivos para o desenvolvimento da pessoa nos seus três primeiros anos de vida. Esse tipo de informação deve ser levado em conta ao se fixar o período de escolaridade.



A questão da educação gratuita motivou polêmica, especialmente no que concerne ao Terceiro Grau. A competência legislativa do Estado foi amplamente reconhecida, embora se tenha recomendado que este atue de forma descentralizada. Isso significa fortalecer os Conselhos Estaduais de

Educação e os conselhos municipais, mesmo que para isso, afirmaram, seja necessário limitar os poderes do Conselho Federal. Não houve consenso quanto a conceitos relativos à democratização do ensino, mas adotou-se como pontos comuns o respeito ao pluralismo, atenção especial a uma educação de qualidade para todos (o que não impediria que pessoas com condições especiais de inteligência e caráter recebessem investimentos extras) e participação da comunidade onde a escola está inserida em sua administração. Não se procurou, neste debate, definir claramente os preceitos constitucionais a serem adotados na educação. Segundo os participantes, isso só será possível depois que os constituintes definirem a que sociedade e a que Estado a educação deverá servir.

Embora todos reconhecessem a importância da educação em todos os níveis, foi enfatizada a necessidade de concentrar os recursos públicos na educação fundamental. Porém, além da gratuidade para todos no ensino básico, cabe à sociedade garantir aos que comprovem carência de recursos as condições necessárias ao prosseguimento dos estudos em outros níveis.



ser separado do conjunto do texto constitucional. Falou-se no fortalecimento dos Conselhos Estaduais, e eu me pergunto: nós seremos uma Federação na Nova Constituição ou continuaremos sendo uma utopia federativa, uma ficção jurídica? Outra questão: se quisermos trabalhar realmente sobre ensino, municipalização, centralização, é preciso também que entremos na área da reforma tributária. Que recursos terão os Estados, que recursos terão os municípios para realizar aquilo que eventualmente nós sonhamos e desejamos?

O GLOBO — Gostariamos de saber que mecanismos Dom Lourenço sugeriria para assegurar a educação gratuita aos que não podem pagar. Sabemos que os existentes hoje, como bolsas de estudo, crédito educativo, estão longe de cumprir os seus objetivos.

Dom Lourenço — Há duas situações diferentes: uma no ensino primário e médio e outra no ensino superior. No ensino do primário e médio, o sistema de bolsas parte de uma falsidade, pois é uma bolsa que só pode gerar mais escolas. Ela não deveria existir. Falta uma bolsa séria, quer dizer, uma bolsa de boa qualidade, dada ao pai ou à criança, não às instituições, que recebem mil bolsas para depois granjear alunos. No ensino superior, a bolsa é mais complicada. Mesmo que a parte paga pelo aluno seja alta, o oferecimento de bolsas continuaria sendo muito oneroso, pois o ensino é caro nesse nível. Deve haver outros mecanismos que eu não saberia detalhar. Há necessidade de acréscimo de outros recursos para a manutenção do trabalho de pesquisa na universidade, muito caro para ser realizado com a simples contribuição de alunos.

O GLOBO — Queríamos saber o que a professora Sandra Cavalcanti acha que contribuiu para a mercantilização de algumas instituições pagas e para a decadência das universidades públicas. O estabelecimento de um critério claro de excelência no ensino superior seria capaz de mudar isso?

Sandra Cavalcanti — Quando eu me referi à política de abrir a universidade para todos os que queriam ter acesso à ela e de permitir que fossem criadas faculdades em qualquer esquina era sobre isso que eu estava falando. Anteriormente, a fundação de uma escola superior exigia uma série de pré-requisitos e uma organização muito mais fechada. Os exames eram elitistas no sentido de que eles deixavam passar aqueles que revelavam mais condição de poder fazer um curso mais puxado.



'A gratuidade do ensino é um mito. Até os mais necessitados pagam por ele, através do imposto'

NORBERTINO BAHIENSE, membro do CFE

Quando os nossos vestibulares começaram a ser orientados para preencher as vagas de qualquer maneira, inventaram sistemas complicadíssimos, algo como curva de Gauss que, traduzidos em miúdos, significava que o cidadão chegava lá praticamente analfabeto.

Já o professor, muito mal pago, acumula empregos e fica sem tempo para estudar, para preparar bem as aulas, para ter contato mais direto com o aluno. Há também abusos ao contrário, muito professor universitário ganhando horário integral sem fazer nada. Eu acho que a questão da má qualidade de ensino passa por aí. Não houve uma democratização do ensino. Foi uma massificação. É uma diferença muito grande de conceitos.

Dom Lourenço — Existe hoje uma grande preocupação com a lei e com a Constituição. Há em torno da Constituinte esperanças excessivas, como se ela pudesse servir de remédio para todos os nossos males. Isso representa um certo risco para o próprio trabalho da Constituinte. Uma Constituição excessivamente minuciosa pode ser perigosamente asfixiante. Ela deve ser clara, limpa e de fato oferecer à vida brasileira a possibilidade de encaminhar-se livremente, através do desenvolvimento de outras leis e instituições menores que possam realmente levar a educação a bom termo.

Uma das coisas que a Constituição deve garantir é o direito à educação, pois o homem não é homem senão pela educação. Mas hoje se fala muito, e creio que se fala um pouco sem refletir, em uma educação pública e gratuita. Desde o meu tempo de escola, o ensino superior era gratuito e a escola primária e média normalmente pagas. De forma brilhante,



'O Estado não é obrigado a dar educação superior a todos. Mas todos devem ter iguais oportunidades'

LAÉRCIO MOURA, Reitor da PUC-RJ

Brickman disse que o aluno de ensino superior não tem o direito de usufruir de um benefício do Estado se isso lhe consegue à custa de deixar cinco a seis crianças à porta de uma escola, com o risco de crescerem analfabetos. A educação primária é um direito muito mais urgente, muito mais fundamental, muito mais radicado nessa exigência da natureza humana de ser gente do que a educação superior.

Outra questão é o custo operacional da educação, cada vez mais alto. Ela se aproxima, como a medicina. A medicina de hoje é muito cara. A educação não chega a ser tão cara, mas seu preço corresponde a sua qualidade. Portanto, não será por um processo de baixar o preço que nós vamos democratizar a edu-

cação. Isso seria igualar por baixo. Laércio Moura — Quería ressaltar dois aspectos que considero muito importantes. O primeiro é a questão do direito à educação. Deve-se lutar por eles, mas desde que se saiba que a sociedade tem capacidade para atendê-los. Toda pessoa humana tem direito à alfabetização. Quanto ao direito à educação em seus diversos níveis, eu acho que seria uma generalização, porque não posso afirmar que uma pessoa tem direito à educação superior. Diria que toda pessoa tem direito à igualdade na oportunidade de acesso aos diversos níveis oferecidos pela sociedade.

Alvaro Valle — Nesse momento, devemos pensar até onde nós democratizamos uma sociedade no momento em que tornamos democrático o acesso às elites dessa sociedade. As elites são fundamentais, existem em qualquer sociedade organizada e são responsáveis pela condução dos negócios dessa sociedade. Não existe então democracia no momento em que desaparece a elite. Existe democracia, sim, se o acesso a essas elites é amplo, independente da condição ou origem social de cada pessoa. Este acesso é garantido pela educação. Mas não democratizamos apenas dando escolas a todos, nós democratizamos dando a todos o acesso à educação. E, lamentavelmente, muitas vezes não basta ter escola para que haja acesso ao conhecimento.

Cláudio Moreira — Existe sempre uma tendência muito grande, ao tratarmos de direitos e deveres, de concentrar os direitos no cidadão, e os deveres no Estado. Eu me pergunto se nesse momento não caberia no nosso texto constitucional um chamamento ao nosso cidadão, alguma coisa que lhe dissesse que ele tem o dever da sua própria educação. Devemos atentar um pouco mais, não sei ainda como, para os direitos do próprio homem adulto no seu processo educacional e na contribuição que a sociedade, o Governo, poderá vir a lhe dar.

Sandra Cavalcanti — Ciência e educação vêm progredindo muito. Hoje sabe-se que é fundamental no processo da educação o período até os três anos de idade, quando se organiza o sistema nervoso central. Na Constituinte há uma grande corrente disposta a mudar a Constituição. Não é dos sete anos em diante, como sempre foi em todas as cartas magnas, que o Estado começará a se preocupar com a criança. Ele tem que entender que o processo de educação deve começar quando a criança nasce.

Também mudou muito nesses 20 anos a questão que gerou aquela polêmica histórica entre escola pública e escola particular. Há um fato incontestável, a má qualidade do ensino superior no Brasil de forma geral, devido ao evidente mercantilismo

que tomou conta do ensino universitário na chamada área particular. Para evitar o problema dos excedentes, abriu-se as portas neste País e se permitiu escolas superiores organizadas quase de qualquer maneira. As escolas oficiais também foram assoladas pelo mesmo vírus que tomou conta do País nesses 20 anos. A escola pública se deixou tomar por mordomias, gastos excessivos e desnecessários, funcionalismo excessivo. Enquanto isso, no ensino público ou privado, paga-se mal aos professores, obrigados a ter dois, três, quatro empregos para poder sobreviver.

Norberto Bahiense — Segundo um relatório com opiniões de conselheiros do Conselho Federal de

Educação, muito provavelmente não haverá receita tributária suficiente para todas as tarefas que a Constituinte determinará ao Estado brasileiro. Por isso, convém não perder de vista uma fonte de recursos para a educação brasileira que seria um ensino pago por quem pode pagar. A chamada gratuidade do ensino é um mito. O ensino ministrado sem a cobrança de taxa direta é obviamente sustentado pelos tributos que todos pagam. Isso significa que os analfabetos e outros que não têm escola para estudar contribuem para a manutenção do ensino gratuito de que se beneficiam tantos, sobretudo a nível universitário, que poderiam pagar ao menos parcialmente esses estudos. Esta aí a distribuição mal

disfarçada de renda dos mais necessitados para os menos precisados.

Rodolfo Luz — Sem dúvida nenhuma, a educação é um direito inalienável da pessoa humana, é imprescindível para o desenvolvimento do País, ainda mais no momento que a ciência e a tecnologia são o grande aporte e a grande diferença que temos para os países centrais desenvolvidos. A única forma de reduzirmos essa diferença é exatamente investindo em ciência e tecnologia, e a base para esse desenvolvimento é a educação.

Della Giustina — A Constituição não é tudo num país. Uma das grandes tentações da qual a sociedade brasileira tem que fugir é querer inserir tudo na Constituição. Parece-me que nós não podemos detalhar como devem viver esta e as próximas gerações. Evidentemente, poderemos até estabelecer os princípios fundamentais, mas detalhar as leis seria um atentado ao direito de escolha das gerações. Se a Constituição define tudo, não só tira a liberdade da gerência das coisas, que deve ser uma coisa racional, conjuntural de cada momento, mas sobretudo inviabiliza a própria existência da vida política e da vida democrática.

Fábio Bruno — Sem a organização da sociedade civil, sem a organização dos pais de alunos, sem a organização dos professores, não é possível fazer uma escola de qualidade. Esse dever e esse direito devem estar condicionados por um Estado democrático, que se faz a partir da participação bastante ativa de todo o povo brasileiro organizado. A escola é autoritária, tanto a pública como a particular, e autoritária em virtude disso. Principalmente nesses 20 anos, ela sempre se afastou da participação, de ouvir os segmentos dos trabalhadores da educação e as famílias daqueles que são educados nessas instituições.

Tivemos no passado a aplicação do salário-educação para as escolas particulares com alunos-fantasma. Foi um grande escândalo nacional e com isso mostrou-se que não é um defeito da escola pública, é também um defeito da escola particular, até mesmo daquelas mais renomadas. Pela própria ciência do sistema capitalista é evidente que nós não podemos discernir aquilo que vai além de um lucro justo e social daquilo que é um lucro particular abusivo e empresarial.

Fernando da Fonseca — Estamos falando em deveres e direitos do Estado, mas se esse tema educação vai se inserir dentro de um texto constitucional que vai falar em Estado e sociedade, é preciso saber o que a Constituição entende por fisionomia desse Estado brasileiro. Quais são as características desse Estado? O que ele quer e para onde ele vai? Entendo que o tópico educação não pode

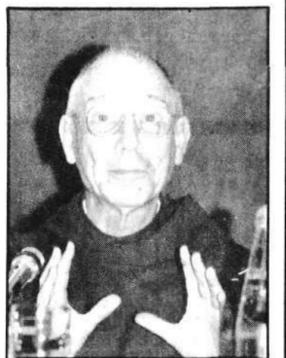
Assegurar vagas sem interferir, um dever do Estado

A obrigatoriedade escolar gratuita para todos na faixa etária de sete a 14 anos é dever do Estado e deve ser mantida na nova Constituição. Para isso, afirma Dom Lourenço de Almeida Prado, Reitor do Colégio São Bento, o Estado tem obrigação de oferecer vagas em escolas oficiais ou bolsas de estudo nas particulares, sem, por isso, interferir na educação a ser transmitida. Deve, ao contrário, dar à família as condições de cumprir seu dever de educar os filhos e o direito de escolher livremente o tipo da educação que lhes será transmitida. A interferência excessiva do Estado pode acarretar a despersonalização de indivíduos, padronizando-os pelo modelo único, e o consequente totalitarismo.

O Estado totalitário não exerce apenas o dever de proporcionar educação, mas usurpa da comunidade e das partes que a compõem o direito de escolher, impondo sua educação com exclusividade. O Estado democrático, na condição de gerente do dinheiro recolhido pelos impostos, tem o dever universal de proporcionar a todos o serviço educacional, sem impor uma educação dirigida — disse Dom Lourenço.

O Estado, afirma o Reitor, deve ainda zelar pela defesa da criança, não permitindo que ela seja impedida de frequentar a escola.

Enquanto houver deficiência de recursos para que sejam escolarizadas todas as crianças na faixa de educação obrigatória, o ensino superior deve ser gratuito para os carentes e pago para os não carentes, tanto na escola particular quanto na oficial. Um estudante de ensino superior não tem direito ao ensino custeado pelo Estado enquanto há crianças sem escola. A



Dom Lourenço de Almeida Prado

educação superior no Brasil é um privilégio. Deve-se estabelecer uma hierarquia de direitos: quanto mais elementar o ensino, mais fundamental — ressaltou.

Dom Lourenço considera a atual Constituição "razoavelmente boa", uma vez que assegura o direito de todos à educação, proclama a escolaridade obrigatória dos sete aos 14 anos e estabelece um mínimo de 13 por cento da receita federal para o setor. Na prática, entretanto, constata que o País "está longe de ver tudo isso realizado".

Presumir que a Constituição é capaz, por si só, de colocar tudo em ordem é uma ilusão. Uma Constituição abre ou fecha perspectivas. Se não cabe ao Chefe do Estado o cuidado da vida concreta de uma escola, não pode ser matéria da Constituição a determinação final de currículos e número de aulas. Se a Constituição descesse a minúcias, o processo educacional ficaria duro e inflexível — acrescentou.

Dom Lourenço de Almeida Prado preconiza um Conselho Federal de Educação com autonomia na ação normativa e independência para sua função moderadora. Seus membros seriam nomeados por período determinado.